



# JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 12 de dezembro de 2022



Série

Número 230

## Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

**Despacho n.º 430/2022**

Prorrogação do prazo, para a comissão técnica para a elaboração de estudos preparatórios para a emissão de Portaria de Condições de Trabalho que atualize as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos da Região Autónoma da Madeira, não abrangidos por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho específica.

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA****Despacho n.º 430/2022****Sumário:**

Prorrogação do prazo, para a comissão técnica para a elaboração de estudos preparatórios para a emissão de Portaria de Condições de Trabalho que atualize as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos da Região Autónoma da Madeira, não abrangidos por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho específica.

**Texto:**

Considerando que as condições de trabalho dos trabalhadores administrativos não abrangidos por regulamentação coletiva de trabalho específica, encontram-se reguladas, na Região Autónoma da Madeira, por Portaria de Condições de Trabalho para os Trabalhadores Administrativos, publicada no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, III Série, n.º 18, de 18 de setembro de 2014;

Considerando que, através do meu Despacho n.º 365/2022, de 12 de outubro, foi constituída uma comissão técnica para a elaboração de estudos preparatórios para a emissão de Portaria de Condições de Trabalho que atualize as condições de trabalho dos Trabalhadores Administrativos da Região Autónoma da Madeira, não abrangidos por instrumento de regulamentação coletiva de trabalho específico;

Considerando que, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 518.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, a referida comissão técnica deveria elaborar os respetivos estudos preparatórios no prazo de 60 dias a contar do despacho que a constituiu;

Considerando a complexidade técnica excecional inerente ao presente procedimento, bem como o disposto no n.º 5 do referido artigo 518.º, o qual permite a prorrogação do citado prazo legal.

Assim, nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 518.º do Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual, e no n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/2009/M, de 4 de agosto, na sua redação atual, bem como em harmonia com as competências estabelecidas na alínea c) do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 294/78, de 22 de setembro, na sua redação atual, determino a prorrogação do prazo previsto no n.º 4 do artigo 518.º do Código do Trabalho, pelo prazo de 60 dias.

Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania, no Funchal, aos 9 dias do mês de dezembro de 2022.

A SECRETÁRIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA, Maria Rita Sabino Martins Gomes de Andrade



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda .....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas .....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas .....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	<b>Anual</b>	<b>Semestral</b>
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa .....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial  
Gabinete do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)